



MUNICÍPIO DE CURVELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 5.914, DE 28 DE JUNHO DE 2024

INCLUI FONTE DE RECURSOS E ABRE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída na Lei Municipal nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023, na dotação orçamentária 02.11.02.15.451.2601.1039.4.4.90.51.00, ficha 1101, as seguintes fontes de recursos:

I – 2.501.000.0000 - Outros recursos não vinculados;

II – 2.708.000.0000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais;

III – 2.709.000.0000 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos;

IV – 2.720.000.0000 - Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997;

V – 2.750.000.0000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE;

VI – 2.899.000.0000 - Outros Recursos Vinculados;

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO

02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

02.11.02 Subsecretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

15 Urbanismo

15.451 Infra-estrutura Urbana

15.451.2601 Curvelo Melhor

15.451.2601.1039 Pavimentação de Vias Urbanas

4.4.90.51.00 1101 Obras e Instalações R\$7.202.950,39

2.720.000.0000 Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/199 R\$1.194.153,98

2.750.000.0000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE R\$12.979,31

2.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados R\$4.000.000,00

2.708.000.0000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais R\$135.892,03
2.709.000.0000 Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos R\$918.102,87
2.899.000.0000 Outros Recursos Vinculados R\$941.822,20
TOTAL: R\$7.202.950,39

Art. 3º Para atender ao disposto no art. 2º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 o superávit financeiro no valor de R\$ R\$7.202.950,39.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de junho de 2024

Curvelo, 28 de junho de 2024.

Luiz Paulo Glória Guimarães
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Kelly Cristina de Oliveira Soares, Procuradora Geral do Município**, em 01/07/2024, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Paulo Glória Guimarães, Prefeito Municipal**, em 02/07/2024, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.curvelo.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0006621** e o código CRC **023F0AB2**.